

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 048/2001

Sanciona e promulga o projeto de Lei 048/ 2001, que determina que as escolas Municipais de Ensino Fundamental adotem a leitura Bíblica antes do início das aulas, e da outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam as Escolas Municipais de Ensino Fundamental obrigadas a instituírem a leitura Bíblica por parte de seus alunos antes do início das aulas.

Parágrafo Único: A leitura Bíblica deverá ocorrer diariamente, no primeiro horário de cada turno.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 23 de outubro de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. as folhas nº _____, do livro de Lei nº _____ em data supra.